



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

Ilmo Senhor

Cláudio Zembruski

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal

Maravilha - SC

Ofício nº 243/2019
Maravilha, 05 de agosto de 2019.

Prezado Senhor

Em anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de contas referente ao repasse do dia 15/07/2019 no valor de R\$ 5.600,00 correspondente a quinta parcela de 2019.

Conforme Lei Municipal nº 4.006 de 25 de abril de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Genuir Bassani
Presidente da APAE

Eliandro Biazzi
Tesoureiro da APAE



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Maravilha, conforme à Lei Municipal N° 4.006 de 25 de abril de 2017, no valor de R\$ 5.600,00 repassados no dia 15/07/2019, referente ao mês de julho, foram devidamente aplicados aos fins destinados conforme Prestação de Contas em anexo.

Por ser verdade, passamos a presente informação.

Maravilha, SC, 05 de agosto de 2019.


Genuir Bassani
Presidente/APAE


Eliandro Biaz
Tesoureiro/APAE



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, de acordo com os fins Estatutários e com a finalidade do cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Nº TC – 14/2012. Reuniu-se, no dia 05 de agosto de 2019 com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação do repasse efetuado na data de 15/07/2019 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) pela Prefeitura Municipal de Maravilha SC.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, manifestamos o seguinte parecer:

- (x) Favorável
- () Favorável com restrições
- () Desfavorável

Outras Considerações:

Maravilha SC, 05/08/2019.

Marileide Daltoe

Adélio Majolo

Gláucia Varoto da Silva

**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E O CUMPRIMENTO DO
OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA**

(IN TC-14/2012 – ART. 43, § 4º - ANEXO VII)

Entidade	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	78.472.545/0001-98

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Convenio – Lei Municipal nº 4.006/25/04/2017	Março	Dezembro

Data do Repasse	Valor do Repasse
15/07/2019	R\$ 5.600,00

Objetivo do Projeto
Auxiliar através de recursos financeiros na manutenção da Escola Especial Marisol- APAE.

Metas Atingidas com descrição detalhada
Através dos recursos financeiros recebidos deste convenio foi realizado pagamento de: INSS, IRRF e utensílios para a horta.

Anexos: extrato bancário, boletos e nota fiscal.

Maravilha SC, 05 de agosto de 2019.

Presidente da Entidade

Nome: Genuir Bassani

CPF: 503.226.729-53

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES,
CONVÊNIO).**

**BALANCETE DE PRETAÇÃO DE
AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES,**

MÊS E ANO 07/2018	ANEXO TC - 28
----------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Maravilha	
ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria da Fazenda	
ENTIDADE BENEFICIADA: APAE /Maravilha	
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, 215 Maravilha - SC	CEP: 89874-000
RESPONSÁVEL Genuir Bassani	CPF 503.226.729-53
NOTA DE EMPENHO Nº: DATA 15/07/2019	VALOR: R\$ 5.600,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ÍTEM/FONTE:
NOTA DE SUBEMPENHO	VALOR:
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE Prestação de Contas do Convênio conforme Lei Municipal nº 4.006 de 25 de abril de 2017. Referente à parcela de julho de 2019.	

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
Nº	DATA			
	15/07/2019	Repassse/Depósito	R\$ 5.600,00	
01	18/07/2019	Pagamento INSS - cheque nº 000280		R\$ 4.595,97
02	18/07/2019	Pagamento IRRF - cheque nº 000281		R\$ 886,94
03	25/07/2019	Pagamento Eco Jardim - cheque nº 000282		R\$ 117,09
			R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

Maravilha, 05 de agosto de 2019.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA
(ASS, NOME E CARGO).

CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE
(ASS. NOME E CRC N.º).


886,94

Oitocentos e setenta e seis reais e
noventa e quatro centavos.
IRRF

Maravilha 18 julho 2019

CÓPIA DE CHEQUE Nº. 000281 BANCO 3032-129.691-4 VISADO
 CRUZADO
 UTILIZADO PARA Pagamento de IRRF.

VISTOS		CAIXA
	CONTADOR	C/ CORRENTE
		TALÃO

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF - IRRF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	78.472.545/0001-98
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/07/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL	886,94
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	10 VALOR TOTAL	886,94
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
<p>01 NOME/TELEFONE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA (49) 3664-1261</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>		

117,09

Rechts e dezernenti reals e mare pentares.

Co jardim

Maranhão 25 julho 2019

CÓPIA DE CHEQUE N°. 00282 BANCO 3032-129.691-4 VISADO CRUZADO

UTILIZADO PARA

Pagamento de utensílios para a festa.

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO	

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2019

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:24:24

PERÍODO: 01/07/2019 a 31/07/2019**COOPERATIVA:** 3032-5 / SICOOB CREDIAL/SC**CONTA:** 129.691-4 / ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MH**SALDOS ANTERIORES**

Data	Documento	Histórico	Valor
26/06/2019		SALDO ANTERIOR	1.235,87C
26/06/2019		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/07/2019	000.276	CHEQUE PAGO CAIXA	105,90D
		SALDO DO DIA	1.129,97C
05/07/2019	000.277	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	650,95D
05/07/2019	000.278	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	126,57D
		SALDO DO DIA	352,45C
09/07/2019	000.279	CHEQUE PAGO CAIXA	352,45D
		SALDO DO DIA	0,00D
15/07/2019	119430785	CRÉD.TED-STR	5.600,00C
		PM MARAVILHA	
		82.821.190 0001-72	
		CODIGO TED: T451293248	
		SALDO DO DIA	5.600,00C
18/07/2019	000.281	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	886,94D
18/07/2019	000.280	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	4.595,97D
		SALDO DO DIA	117,09C
29/07/2019	000.282	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	117,09D
		SALDO DO DIA	0,00D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,95%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/07/2019

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996